EDITAL Nº 025/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, através de seu Diretor Geral **Ítalo Alves Montório Júnior** e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, torna de conhecimento público a abertura de inscrições para o processo seletivo para Curso de Extensão.

1 - CALENDÁRIO GERAL

- Inscrições: a partir de 31/08/2015 a 03/09/2015;
- Convocação para vagas remanescentes: 1 semana após o início das aulas;
- Início das aulas: 07/09/2015;

2 - DO CURSO OFERTADO

CURSO	VAGAS	Pré-requisitos	Dia	Período
Curso Melhor Idade: Redes Sociais, Interação e Aprendizagem	60 vagas	- Ter idade mínima de 50 anos	Segunda-feira	Vespertino

3 - DAS VAGAS

3.1 – O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 6;

3.2 – Os demais interessados que não conseguirem vaga poderão se inscrever na lista de espera;

3.3 - O curso somente será realizado caso o número de inscrição atinja no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do número total de vagas ofertadas;

3.4 - As vagas não preenchidas, no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas ou do não comparecimento dos inscritos na primeira semana do Curso, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos suplentes, de acordo com a ordem de classificação;

5.2 As cópias deverão ser autenticadas ou cópias simples sendo, neste caso, obrigatória a apresentação dos originais para conferência no momento da inscrição;

5.3 Os pré-requisitos constantes no item 6.1 deverão ser comprovados;

5.4 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);

6 - DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 – É pré-requisito para participar do Processo Seletivo:

- Ter idade mínima de 50 anos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar a Coordenadoria de Extensão, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito);

7.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na Internet e no endereço eletrônico www.pep.ifsp.edu.br/extensao, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso no Curso.

Presidente Epitácio, 28 de agosto de 2015.

Ítalo Alves Montório Júnior

Diretor Geral

IFSP – Câmpus Presidente Epitácio